

**LEI Nº 2.546/1992**

**Estende benefícios da Lei nº 2.512, de 30.03.92 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os benefícios de que trata a Lei nº 2.512, de 30.03.92, ficam estendidos aos profissionais dos cargos de Técnicos Superior de Serviços Públicos e Técnico Superior de Saúde, a partir de 01.07.92.

**Art. 2º** - Para ocorrer às despesas resultantes desta Lei serão utilizados recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 22 de julho de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Chefe de Gabinete